

LEI MUNICIPAL Nº 437/2002, DE 28 DE MARÇO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.2060100761.068 – AQUISIÇÃO MÁQUINA PRODESA
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 45.000,00

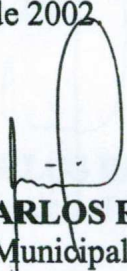
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... **R\$ 45.000,00**

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílio da União, intermédio da Caixa Econômica Federal através do contrato de repasse nº 013083963/2001/MAPA/CAIXA.

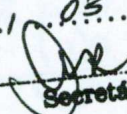
Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

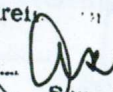
Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de março de 2002


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 437 a fl. 134
Em 28.03.2002


Secretário Geral

Certifico que a presente
foi publico quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 28.03.2002

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo